



[www.pentagonotruster.com.br](http://www.pentagonotruster.com.br)

**ITAÚSA S.A.**

**8ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

## 1. PARTES

EMISSORA	ITAÚSA S.A.
CNPJ	61.532.644/0001-15
COORDENADOR LÍDER	BTG Pactual Investment Banking Ltda.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	ITSA18
DATA DE EMISSÃO	12/09/2025
DATA DE VENCIMENTO	12/09/2035
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.000.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.000.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 0,6000% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"5.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão utilizados para o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Itaúsa S.A.", celebrado em 30 de novembro de 2023 ("Resgate Antecipado 6ª Emissão"). A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado 6ª Emissão em até 10 (dez) Dias Úteis a partir da primeira Data de Integralização."

<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA (bra) Fitch Ratings
--	-------------------------

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO

  

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	1.000.000	1.000.000	0

### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 30/04/2025, foram aprovadas as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: (i) no *caput* do art. 1º, para transferir a competência para instalação de filiais ou escritórios da Companhia, do Conselho de Administração para o Comitê Executivo da Diretoria; (ii) no item 1.1, para submeter os membros do Conselho Consultivo e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração às disposições do Regulamento de Listagem do Nível q de Governança Corporativa; (iii) no art. 3º, para atualizar a composição do capital social, para refletir o aumento de capital social, mediante capitalização de reservas com bonificação em ações, bem como elevar o limite do capital autorizado; (iv) no art. 5º, para promover ajustes formais de redação, bem como estender a possibilidade de celebração do contrato de indenidade aos indicados pela Companhia para exercer cargos de administração em suas investidas; (v) no art. 6º, para aprimorar a organização dos trabalhos prevendo a definição de calendário anual das reuniões e estabelecendo limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias do Conselho de Administração, prever a instalação de Conselho Consultivo como competência do Conselho de Administração, e realizar ajustes formais de redação; (vi) no art. 8º, para estabelecer limites mínimo e máximo de reuniões ordinárias da Diretoria, bem como incluir na competência do Comitê Executivo da

Diretoria a instalação de filiais ou escritórios, além de promover ajustes formais de redação e renumeração de subitens e incisos; (vii) no *caput* do art. 9º, que trata do Conselho Consultivo, para promover ajustes formais de redação; (viii) no art. 10, que trata do Conselho Fiscal, para promover ajustes formais de redação; (ix) no art. 12, para detalhar de forma mais clara e sistemática as regras a serem observadas na destinação do lucro líquido da Companhia, ajustar referência legal e consolidar regras aplicáveis (inclusive em relação ao cálculo do dividendo obrigatório), transferindo para novo artigo 13 as regras sobre o pagamento prioritário de dividendos às ações preferenciais, sem alteração de conteúdo; (x) no art. 13, para suprimir a redação do *caput* que dispõe sobre a regra de distribuição de dividendo obrigatório transferida para novo item, além de realizar ajustes redacionais sobre a declaração de proventos aos acionistas (dividendos ou juros sobre capital próprio) por deliberação do Conselho de Administração, consignar que a periodicidade desses proventos passará a ser tratada na Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia, bem como unificar o tratamento das antecipações de proventos aos acionistas; e (xi) no art. 14, para consolidar as reservas estatutárias em uma única Reserva Estatutária de Lucros, bem como aperfeiçoar a descrição de suas finalidades e estabelecer limite máximo do seu saldo.

Em RCA, realizada em 15/12/2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado. A correspondente atualização do Estatuto Social, para refletir o novo capital social, será deliberada na próxima Assembleia Geral.

#### **ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:**

Não foram realizadas assembleias no período.

#### **FATOS RELEVANTES:**

Fato Relevante em 10/02/2025 - Pagamento de proventos e aumento do capital social mediante subscrição particular de ações.

Fato Relevante em 16/06/2025 - Declaração de juros sobre capital próprio.

Fato Relevante em 30/06/2025 - Resgate Antecipado das Debêntures da 2ª Série da 4ª Emissão.

Fato Relevante em 11/08/2025 - Pagamento de juros sobre o capital próprio.

Fato Relevante em 25/08/2025 - 8ª Emissão de Debêntures para Resgate Antecipado das Debêntures da 6ª Emissão.

Fato Relevante em 01/12/2025 - Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio.

Fato Relevante em 15/12/2025 - Aumento do capital com bonificação em ações.

## **6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\***

*\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)*

Não aplicável.

## **7. GARANTIAS DO ATIVO**

### **7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)**

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

### **7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\***

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotruster.com.br)

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.

<i>creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	4.000.000.000
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	4.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/10/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,4000% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ALPARGATAS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 550.000 2ª série: 250.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 12/12/2027 2ª série: 12/12/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 1,35% a.a. 2ª série: 100,00% da Taxa DI + 1,50% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ALPARGATAS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/12/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,75% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ÁGUAS GUARIROBA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	580.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	30.390 e 27.610, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2026 e 15/07/2029, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,80% a.a. e IPCA + 4,40% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	434.350 e 565.650, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2026 e 15/09/2028, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,75% a.a. e 100% da Taxa DI + 2,95% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/2ª, 3ª e 4ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2ª Série: 150.000 3ª Série: 115.000 4ª Série: 335.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	2ª Série: 15/02/2026 3ª Série: 15/02/2028 4ª Série: 15/02/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	2ª Série: 100% da Taxa DI + 2,25% a.a. 3ª Série: IPCA + 4,3854% a.a. 4ª Série: IPCA + 4,8330% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	15ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A

<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/11/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,44% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	16ª/
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 1.400.000 2ª série: 1.100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/07/2032 2ª série: 15/07/2037
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,50% a.a. 2ª série: IPCA + 7,0457% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Cessão Fiduciária de direitos emergentes da concessão e direitos creditórios, e Alienação Fiduciária de Ações.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	01/04/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixada a 9,76% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	700.000 e 500.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,30% a.a., e IPCA + 7,0737% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	235.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	235.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,30% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	640.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	640.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	28/05/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,47% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. (atual denominação social da CCR S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	960.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	480.000 e 480.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2026 e 15/12/2028, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,20% a.a. e IPCA + 4,25% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. (atual denominação social da CCR S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	15ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	545.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	545.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/11/2033
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 4,8791% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. (atual denominação social da CCR S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	16ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.416.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.700.000 e 1.716.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2029 e 15/01/2036, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,70% a.a. e IPCA + 6,4370% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A. (atual denominação social da CCR S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	17ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.250.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	12/07/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,75% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	18ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.320.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.320.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/05/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,57% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	19ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.800.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 500.000 2ª série: 1.300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/10/2032 2ª série: 15/10/2037
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: 100% da Taxa DI + 0,47% a.a. 2ª série: IPCA + 6,6497% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança (sujeita à implementação de condição suspensiva).
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	05/12/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,60% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	8ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	410.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	410.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,95% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	18/09/2027
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,47% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	370.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	370.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	03/09/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,3800% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COPA ENERGIA S.A. (atual denominação social da
-----------------	--

	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.)
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	5ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	200.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/12/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,10% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	REGENERA RIO S.A. (atual denominação social da CICLUS AMBIENTAL RIO S.A., anteriormente denominada CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.)
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	1ª/1ª e 2ª*
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1ª série: 450.000.000,00 2ª série: até 100.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 450.000 2ª série: 100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª série: 15/01/2031 2ª série: 15/07/2031
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: IPCA + 6,6739% a.a. 2ª série: IPCA + 6,8405% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ITAÚSA S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	7ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.300.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.300.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/07/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,88% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	6ª/ 1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	8.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 2.666.667 2ª Série: 2.666.667 3ª Série: 2.666.666
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/02/2029

	2ª Série: 15/02/2031 3ª Série: 15/02/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,20% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,40% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.050.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.050.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/02/2033
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,7800% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	74.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	74.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	10/02/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,95% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS PRVIAS S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.010.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.010.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/02/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,60% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULHA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	165.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.

<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	165.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/02/2028
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,70% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

**Notas Comerciais**

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	48.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	48.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/09/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 2,50% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	4ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	76.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	Fiança.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	76.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	09/05/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,32% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ITAÚ UNIBANCO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL EMITIDO</b>	250.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	250.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	30/09/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,38% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

